

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 186/2022**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE ATÉ 06 (SEIS) MOTORISTAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até 06 (seis) Motoristas para 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial e temporário de excepcional interesse público, na forma prevista no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, cujos requisitos e atribuições estão estabelecidos na Lei Municipal nº 1.182/1993.

**Art. 2º** - As contratações autorizadas no artigo anterior serão de natureza administrativa, conforme estabelecido nas Leis nº 1.181/93 e n.º 2.473/2010 e terão vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, se persistir a necessidade, podendo, no entanto, ser rescindidas antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

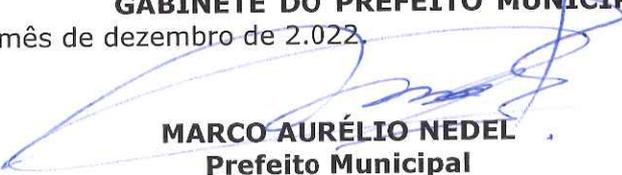
**Art. 3º** - Aos contratados pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal equivalente ao Padrão 2 do Quadro de Salários dos Servidores Municipais, acrescida de insalubridade conforme laudo, também em conformidade com a Lei Municipal nº 4.256/2021.

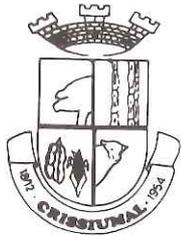
**Art. 4º** - Para a contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado, cujo Edital específico deverá ser publicado para essa finalidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor das secretarias onde os profissionais contratados atuarem.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2.022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 186/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, traz a necessidade de contratações emergenciais de até 06 motoristas.

Essas necessidades surgiram com o desligamento por motivo de aposentadoria de 10 (dez) servidores do quadro efetivo municipal do cargo de motorista, que serão desligados até o dia 31 de dezembro de 2022, em cumprimento ao artigo nº 37 da Lei 1.181/1993 e deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1302501.

Estamos propondo a autorização para a contratação de "até 06" seis motoristas de forma emergencial, uma vez que neste momento não temos a confirmação exata de quantos dos motoristas que foram aprovados no último concurso, no total somente de 05 motoristas aprovados (resultado final homologado pelo Edital nº 321/2022), irão assumir o cargo quando convocados, no entanto necessitamos repor cerca de 10 motoristas efetivos desligados por aposentadoria e mesmo que todos os aprovados, ou seja, os 05 assumirem o cargo, o que dificilmente irá acontecer, precisaríamos de no mínimo mais 05 emergenciais para suprir com as necessidades nas diversas Secretárias Municipais, na agricultura, obras, saúde e especialmente na educação para o reinício do ano letivo previsto para o mês de fevereiro de 2023, quando então já necessitamos de estar com todo o processo seletivo simplificado concluído para podermos efetuar a contratação desses profissionais de forma a não haver prejuízos aos nossos alunos por falta de transporte.

Salienta-se que, para agilizar o processo de contratação destes profissionais será publicado edital de processo seletivo simplificado, onde deverão constar todos os critérios de avaliação especialmente em relação a experiência e as habilitações mínimas que deverão ser exigidas desses profissionais.

Diante da importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 15 de dezembro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**